



### IMPrensa OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5942026881**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA/PREF[CF7]	1
ATO DE DISPENSA/PREF[FF2]	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 382/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.063.892/0001-09, com sede administrativa na Avenida Araguaia, s/nº, Centro, CEP 77855-000, Araguaã - TO, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Srª Gislana Campos Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

#### CONSIDERANDO

o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia dentro dos limites legais estabelecidos;

#### CONSIDERANDO

a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura destinados à reforma do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Nazaré Silva Costa, localizado na Rua do Campo, Quadra nº 21, Lote 05, s/nº, Centro, CEP 77855-000, no município de Araguaã-TO, com área aproximada de 991,00 m², contemplando levantamento técnico, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários para futura execução da obra de reforma da unidade escolar, conforme proposta nº 202640710017

#### CONSIDERANDO

que a contratação pretendida é indispensável para viabilização da futura execução da obra pública, garantindo planejamento técnico

adequado, definição de quantitativos, compatibilização de projetos, segurança técnica e eficiência administrativa;

#### CONSIDERANDO

que foram realizados Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos necessários à regular instrução processual;

#### CONSIDERANDO

que a empresa ALVES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.838.793/0001-34, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de:

**R\$ 14.925,00(quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**

#### CONSIDERANDO

a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica realizada;

#### CONSIDERANDO

a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação;

#### CONSIDERANDO

o parecer jurídico e manifestação do Controle Interno favoráveis ao prosseguimento da contratação;

#### RESOLVE:

##### Art. 1º

Declarar DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa:

#### ALVES ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 34.838.793/0001-34

visando à execução dos serviços técnicos especializados descritos no Processo Administrativo nº 382/2026.

##### Art. 2º

Autorizar a contratação da referida empresa pelo valor global de:

**R\$ 14.925,00(quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais)**

##### Art. 3º

Determinar a adoção das providências necessárias para formalização do instrumento contratual, emissão da ordem de serviço e publicação dos atos pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

##### Art. 4º

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araguanã - TO, 25 de maio de 2026.

Gislana Campos Silva

Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Araguaã - TO

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 388/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO**, inscrita no CNPJ nº 25.063.892/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projetos para reforma da Escola Municipal Tiradentes e da Escola Municipal

Maria de Nazaré Silva Costa, contemplando levantamento técnico, elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários para execução das reformas e adequação das unidades escolares;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para garantir adequado planejamento técnico das futuras reformas das unidades escolares municipais, assegurando segurança, eficiência, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública realizou levantamento mercadológico junto a empresas especializadas no ramo, obtendo propostas compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa ALVES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.838.793/0001-34, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor global de R\$ 14.626,50(quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa pretendida;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º**

DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório para contratação da empresa:

**ALVES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 34.838.793/0001-34

para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projetos para reforma da Escola Municipal Tiradentes e da Escola Municipal Maria de Nazaré Silva Costa, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 388/2026.

**Art. 2º**

O valor total da contratação será de:

**R\$ 14.626,50(quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**

**Art. 3º**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Ação	Dotação Orçamentária	Fonte	Elemento
12	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	10.3.4.122.2001.2.302	1.500.0000.000000	339039

**Art. 4º**

Encaminhe-se o presente processo para:

- I - Formalização do instrumento contratual;
- II - Emissão da Ordem de Serviço;
- III - Publicação do extrato da dispensa e do contrato, na forma da Lei;
- IV - Demais providências administrativas necessárias.

**Art. 5º**

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araguanã - TO, 25 de maio de 2026.

Gislana Campos Silva

Prefeitura Municipal de Araganã - TO